UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 15 / 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, o Edital Nº 33/2011 da PROGRAD/UFC, a Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações e a Portaria Normativa MEC nº 13, de 17 de maio de 2010, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas ainda não ocupadas, após as duas chamadas regulares da edição 2ª/2012 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC), nos cursos superiores presenciais oferecidos pela UFC para ingresso no segundo semestre do ano de 2012 utilizará a **Lista de Espera** do referido sistema para ocupação das referidas vagas, observando o seguinte:

1 – DA VALIDADE

1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusiva para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2012, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas não ocupadas após as duas chamadas regulares do SiSU 2º/2012, para cada sede, curso, grau e turno.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – A seleção dos candidatos às vagas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2011, considerando-se a ordem de classificação do candidato na Lista de Espera do SiSU referente a curso, grau e turno pretendidos;

2.2 – Todos os candidatos devidamente inscritos na **LISTA DE ESPERA** (via sistema de informação SiSU) poderão se **CANDIDATAR**, através da página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação da UFC (PROGRAD-UFC) dedicada ao SiSU na UFC (http://www.prograd.ufc.br/sisu), para concorrer às vagas do curso que escolheu como primeira opção.

2.2.1 – A **CANDIDATURA** NÃO implica, em nenhuma hipótese, em direito ou prioridade de acesso a vaga. Denota apenas o interesse real do candidato em ocupar a vaga, caso seja classificado.

2.3 – A **CANDIDATURA** da qual trata o subitem anterior deverá ser efetuada entre os dias **31 de julho e 5 de agosto de 2012**, exclusivamente através da Internet.

2.4 – Os candidatos que registraram **CANDIDATURA** encontrarão, até 23:59 horas do dia 6 de agosto de 2012, no site do SiSU na UFC (www.prograd.ufc.br/sisu), a lista nominal dos candidatos **APROVADOS** na Chamada de Lista de Espera, para cada curso, formação e turno.

2.4.1 – A UFC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do SiSU na UFC (www.prograd.ufc.br/sisu), as etapas e comunicados da UFC quanto à ocupação de vagas através da Lista de Espera SiSU.

2.5 – Os candidatos **APROVADOS** para a Chamada de Lista de Espera deverão, imprescindivelmente, realizar **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, através de sistema informatizado cujo *link* estará disponível no site do SiSU na UFC (www.prograd.ufc.br/sisu), seguindo rigorosamente as instruções fornecidas pelo sistema, nos dias 7 e 8 de agosto de 2012.

2.6 – Os candidatos que forem **APROVADOS** para a Chamada de Lista de Espera, e que não efetuarem a **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** de acordo com as instruções explícitas no site do SiSU na UFC (www.prograd.ufc.br/sisu) estarão **DESCLASSIFICADOS** e perderão o direito à vaga.

2.7 – Os candidatos **APROVADOS** que realizarem **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** deverão seguir as instruções e prazos contidos no documento gerado pelo sistema informatizado de solicitação de matrícula quanto à entrega ou o envio da documentação de matrícula à Pró-Reitoria de Graduação da UFC.

2.8 – Os candidatos que realizarem **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** e não encaminharem a documentação de matrícula exigida dentro do prazo estipulado serão **DESCLASSIFICADOS** e perderão o direito à vaga;

2.9 – Será publicada, até 23:59h do dia 27 de julho de 2012, em caráter meramente informativo, no site do SiSU na UFC (www.prograd.ufc.br/sisu), a lista dos candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU, por curso, grau e turno, em ordem de classificação, assim como o quantitativo de vagas a serem preenchidas pela **CHAMADA DE LISTA DE ESPERA**, por curso, grau e turno;

2.10 – Caso, ao final do período de **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** do qual trata o item 2.5 deste Edital, persistam vagas não ocupadas ou vagas de desistências formais, poderá haver continuidade no processo de **CANDIDATURA** e **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, até que todas as vagas sejam ocupadas.

2.11 – No caso de necessidade de nova abertura de **CANDIDATURA** e **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, os prazos oficiais para sua realização serão divulgados através do site do SiSU na UFC (www.prograd.ufc.br/sisu).

2.12 – Os candidatos que venham a participar da Chamada de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, sócio-econômicas e de proficiência no ENEM à Universidade Federal do Ceará.

3 – **DOS CASOS OMISSOS**

3.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 27 de julho de 2012

_____

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação